

	<b>LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>		
	<b>Proposto por:</b> Equipe do Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (SEFRO)	<b>Analisado por:</b> Diretor do Departamento de Transportes (DETRA)	<b>Aprovado por:</b> Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para legalização dos carros oficiais que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Cadastro e Documentação da Frota da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SEFRO) e provê orientações a autoridades detentoras de veículos pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ), que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 30/11/2018.

## 3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Cessionário	Autoridade ou unidade organizacional que faz uso de veículo oficial integrante da frota do Tribunal de Justiça, em caráter definitivo ou provisório.
Lacre	Selo plástico do DETRAN, de utilização única, fixado na placa do veículo.
Licenciamento Anual	Processo de inspeção a que o veículo é submetido para a liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).
Pendência	Qualquer situação que impeça o andamento e a consequente conclusão do processo de legalização do veículo.
Primeiro Licenciamento	Emissão da primeira documentação e a inclusão do veículo zero quilômetro na Base de Dados do Estado do Rio de Janeiro e na Base de Dados Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM).
<i>Pro-rata</i>	Pagamento efetuado de forma proporcional.

Base Normativa <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGLOG-040</b>	Revisão: <b>09</b>	Página: <b>1 de 9</b>
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

# LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

TERMO	DEFINIÇÃO
Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT)	Seguro obrigatório que indeniza vítimas de acidentes causados por veículos automotores de vias terrestres.
Serviços responsáveis	Unidades administrativas responsáveis pelas soluções das pendências.
Sistema de Transporte (SISTRANSP)	Sistema informatizado utilizado pelo Departamento de Transportes para registro de dados e gerenciamento.
Sistema de Controle de Materiais (SISMAT)	Sistema informatizado adotado pela DGLOG, que executa o controle do saldo dos materiais em almoxarifados.

## 4 REFERÊNCIA

- Lei Federal n.º 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

## 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Chefe de Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (DGLOG/SEFRO)	<ul style="list-style-type: none"><li>Definir os veículos a serem legalizados;</li><li>realizar requerimentos junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RJ);</li><li>atualizar o SISTRANSP;</li><li>encaminhar à DIFRO as pendências;</li><li><u>comunicar, por correio eletrônico, as datas das vistorias marcadas às serventias.</u></li><li>retirar, junto ao DETRAN/RJ, os novos CRLVs emitidos;</li><li><u>informar, por correio eletrônico, sobre a chegada dos documentos no serviço aos cessionários dos veículos;</u></li><li>fazer a entrega do documento atual mediante recibo/cautela.</li></ul>
Diretor do Departamento de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA)	<ul style="list-style-type: none"><li><u>Comunicar as datas das vistorias marcadas às autoridades, por correio eletrônico.</u></li></ul>

Base Normativa <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGLOG-040</b>	Revisão: <b>09</b>	Página: <b>2 de 9</b>
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

## LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Divisão de Gestão da Frota da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIFRO)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar as pendências aos serviços responsáveis pelas soluções.</li></ul>
Equipe do SEFRO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar as atividades de apoio administrativo concernentes ao processo de legalização do veículo da frota do PJERJ.</li></ul>

### 6 LEGALIZAR VEÍCULOS NOVOS

- 6.1** DGLOG/SEFRO recebe informação do DETRA sobre a entrega de veículos novos para a frota do PJERJ.
- 6.2** O SEFRO encaminha pedido de pagamento de Documento Único de Arrecadação (DUDA) ao Serviço de Controle de Contratos de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SECET) para que, posteriormente junto com o pedido de 1ª Licença, seja solicitada, ao DETRAN/RJ, a confecção das placas.
- 6.3** O SEFRO recebe as notas fiscais originais de aquisição dos veículos oficiais do DETRA.
- 6.4** O SEFRO envia uma cópia da nota fiscal de aquisição dos veículos oficiais ao DEPAM para fins de incorporação patrimonial e uma cópia para a Divisão de infraestrutura de Transportes da DGLOG (DGLOG/DITRA) para fins de inclusão do veículo oficial no seguro e, se for o caso, solicitação de TAG.
- 6.4.1** O SEFRO abre processo de primeira licença que é composto pelo Documento de Cadastramento/Atualização do DETRAN/RJ, pelo DUDA, pela nota fiscal original, pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pela cópia da autorização para assinar perante o DETRAN/RJ representando o PJERJ, em nome do diretor-geral da DGLOG e em nome do chefe do SEFRO e pela cópia do Diário Oficial onde são nomeados.
- 6.5** O chefe do SEFRO protocola o pedido de primeira licença e confecção de placas perante o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RJ).

Base Normativa <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGLOG-040</b>	Revisão: <b>09</b>	Página: <b>3 de 9</b>
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

# LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 6.6** Após liberação do DETRAN/RJ, o chefe do SEFRO faz a retirada dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), das placas e dos seus respectivos lacres.
- 6.7** O SEFRO consulta o Departamento de Patrimônio da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DEPAM) se o veículo oficial já foi cadastrado no patrimônio gerando o número da plaqueta no SISMAT.
- 6.8** Com o carro lançado no SISMAT, o SEFRO inicia o cadastro do veículo oficial perante o SISTRANSP.
- 6.8.1** O cadastro do veículo oficial no SISTRANSP é composto por placa, chassi, plaqueta, RENAVAM, marca, modelo, ano, cor e garantia. Ao gravar as informações, o Sistema gera um número de ordem para o veículo cadastrado.
- 6.9** Mediante o cadastro do veículo oficial no SISTRANSP, o SEFRO abre uma pasta identificada com a ordem do veículo oficial e arquiva todos os documentos.
- 6.9.1** Na pasta do veículo, devem ser armazenados todos os documentos referentes à legalização do veículo oficial, tais como: cópia da nota fiscal, cópia e ou segunda via do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo, chave reserva, dentre outros.
- 6.10** O SEFRO providencia o emplacamento do veículo oficial.
- 6.11** O SEFRO inicia o processo administrativo para pagamento do seguro DPVAT *Pro-rata*.

## 7 REGULARIZAR LICENCIAMENTO ANUAL

- 7.1** O SEFRO gera a relação da frota em uso no PJERJ, pelo SISTRANSP, que é enviada ao responsável pela confecção dos bilhetes do seguro DPVAT para pagamento.
- 7.1.1** O SEFRO faz a conferência de todos os dados dos bilhetes do seguro DPVAT emitidos.

Base Normativa <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGLOG-040</b>	Revisão: <b>09</b>	Página: <b>4 de 9</b>
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

# LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 7.1.2** Caso algum dado não esteja de acordo, providencia a regularização.
- 7.2** O SEFRO abre um processo administrativo para a Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) e solicita o pagamento desses bilhetes.
- 7.2.1** Os bilhetes pagos são devolvidos ao SEFRO para serem arquivados em envelope contendo a relação identificada por ordem de cadastro do veículo.
- 7.3** O SEFRO protocola, por correio eletrônico, o pedido de vistoria para licenciamento anual junto ao DETRAN/RJ.
- 7.3.1** O SEFRO gera a relação da frota, em uso no PJERJ a ser vistoriada, dividida por grupos de usuários, após faz levantamento de multas e demais pendências dos veículos a serem legalizados.
- 7.3.2** Caso algum veículo oficial não tenha sido agendado por algum motivo, informa sobre as pendências à DIFRO.
- 7.4** O SEFRO realiza o agendamento das vistorias anuais em grupos perante o DETRAN/RJ, por *e-mail* ou presencialmente.
- 7.5** Após o DETRAN/RJ disponibilizar as datas das vistorias, o SEFRO informa ao DETRA, que comunica, por correio eletrônico, sobre a data, hora e local de realização às autoridades. No caso das demais serventias, o chefe do SEFRO faz o comunicado por correio eletrônico.
- 7.6** O SEFRO acompanha a vistoria do DETRAN-RJ.
- 7.6.1** Caso o cessionário não compareça ao local da vistoria, a informação é encaminhada à DIFRO. Esses veículos são definidos como “prioridade” na próxima vistoria.
- 7.7** O SEFRO retira o CRLV no DETRAN/RJ.
- 7.7.1** Caso alguns veículos não sejam licenciados, estes serão definidos como “prioridade” no próximo licenciamento.

Base Normativa <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGLOG-040</b>	Revisão: <b>09</b>	Página: <b>5 de 9</b>
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

# LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

7.8 O SEFRO registra e atualiza os dados no SISTRANSP e na relação gerada em grupos, para controle das informações.

7.9 O SEFRO providencia a troca dos CRLV antigos pelos novos, sendo destinados aos respectivos usuários.

## 8 INDICADOR

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Percentual de veículos legalizados	$\{(N^{\circ} \text{ de veículos legalizados no período} / \text{total de veículos agendados no período}) \times 100\}$	Anual

## 9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela unidade organizacional e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ACESSO	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia da correspondência expedida (e-mail)	0-6-2-2 j	SEFRO	<u>Irrestrito</u>	Disco Rígido	Data	Condições apropriadas e Backup	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\*DGC/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimento – Organizar o Arquivo Corrente das Unidades Organizacionais.
- DGC/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

Base Normativa <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGLOG-040</b>	Revisão: <b>09</b>	Página: <b>6 de 9</b>
--	---------------------------------	-----------------------	--------------------------

# LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no *síte* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

## 10 ANEXOS

- Anexo 1 - Fluxograma do Procedimento Legalizar Veículos;
- Anexo 2 - Fluxograma do Procedimento Regularizar Licenciamento Anual.

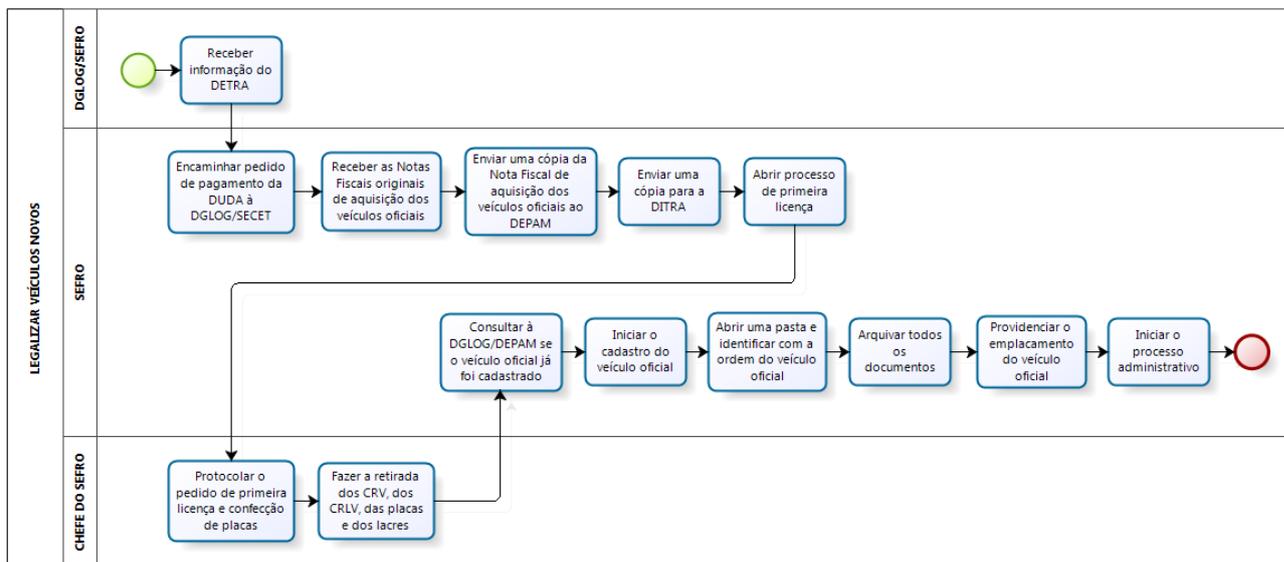
=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-040	Revisão: 09	Página: 7 de 9
---	--------------------------	----------------	-------------------

# LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

## ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO LEGALIZAR VEÍCULOS



# LEGALIZAR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO REGULARIZAR LICENCIAMENTO ANUAL

